



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, S/N – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
(85) 3207-7178 – www.tjce.jus.br/corregedoria – corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO REALIZADA NA 2^a VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

RELATÓRIO

Portaria nº 06/2015 CGJCE

Corregedor-Geral de Justiça:

DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Juíza Corregedora Auxiliar:

MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU



ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7154 - fax: 3207-7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

PORTARIA Nº 06 / 2015

Instituir o Cronograma de Inspeções para primeiro semestre de 2015.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 59, VI e XIII do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, bem como o disposto nos artigos 14, III, VI, XIII, 15, III e nos artigos 48 a 52, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de um calendário para fins de planejamento das atividades correcionais;

CONSIDERANDO a importância do momento da realização de Correições Gerais, Inspeções ou Visitas, para orientações aos Juízes e servidores, bem como para coleta de sugestões ou reclamações visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional;

RESOLVE:

1. Instituir o planejamento voltado à realização de Inspeções no primeiro semestre de 2015, as quais serão realizadas em 04 (quatro) ciclos, cada um compreendendo as Comarcas/Secretarias indicadas em cada mês, conforme cronograma contido nesta Portaria;

2. O ciclo de Inspeções em cada mês será instalado com uma reunião entre o Corregedor-Geral, os Juízes Corregedores Auxiliares, Auditores e servidores da Corregedoria previamente indicados, oportunidade em que poderão ser ministradas aos magistrados, servidores das Comarcas, demais operadores do direito e interessados, palestras sobre temas que visem ao aprimoramento do serviço, a capacitação dos responsáveis pela sua realização e a interação com a comunidade abrangida por cada unidade judiciária da Região;

3. No decorrer do período das Inspeções, o Corregedor-Geral, se possível, promoverá audiência nas comarcas, atendendo aos interessados, em datas e horários previamente designados, podendo o atendimento ser realizado pelos Juízes Corregedores Auxiliares;

4. Por necessidade do serviço, a critério do Corregedor-Geral de Justiça, ou por determinação do Conselho Superior da Magistratura, poderão ser realizadas Correições ou Inspeções em localidades não previstas no planejamento objeto desta Portaria;

5 - Estabelecer o seguinte cronograma para realização da atividade inspeccional de que trata esta Portaria:

CRONOGRAMA DE INSPEÇÕES – 1º CICLO/2015	
DE 02 A 31 DE MARÇO	
- 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	
- 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	
- 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	
- 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	
- 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	
- 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	
- 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	
- 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	
- 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	
- 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	
- 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	
- 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	
- 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	
- 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA	
- 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA	
- 2ª TURMA RECURSAL DA COMARCA DE FORTALEZA	
- 3ª TURMA RECURSAL DA COMARCA DE FORTALEZA	
- 4ª TURMA RECURSAL DA COMARCA DE FORTALEZA	
- 5ª TURMA RECURSAL DA COMARCA DE FORTALEZA	
- 6ª TURMA RECURSAL DA COMARCA DE FORTALEZA	

CRONOGRAMA DE INSPEÇÕES – 2º CICLO/2015	
DE 1º A 30 DE ABRIL	
-	1ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA
-	2ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA
-	1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA
-	2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA
-	4ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA
DIA 23 DE ABRIL	
-	VARA ÚNICA DA COMARCA DE TRAIRI
DE 27 A 29 DE ABRIL	
-	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA
-	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA
-	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA
-	1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA
-	2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA
-	3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA
-	1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE CAUCAIA
-	2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE CAUCAIA
-	VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CAUCAIA
-	VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA
-	JECC DA COMARCA DE CAUCAIA
DIA 30 DE ABRIL	
-	1ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA
-	2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA
-	VARA ÚNICA DA COMARCA DE REDENÇÃO

CRONOGRAMA DE INSPEÇÕES – 3º CICLO/2015	
DE 04 A 29 DE MAIO	
-	2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
-	3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
-	6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
-	9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
-	11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
-	12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
-	17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
-	18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
-	2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
-	3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
-	7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
-	10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
-	11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
-	13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
-	14 VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
-	16 VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
-	17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
-	19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
-	20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
-	21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

INSPEÇÃO REALIZADA NA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

**Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Conselho Superior da
Magistratura,**

Em cumprimento à Portaria nº 06/2015, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em 13 de fevereiro de 2015, desta Corregedoria Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO** e demais documentos alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA**, no mês de maio de 2015, pela Juíza Corregedora Auxiliar MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU, sob a supervisão do Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, ao final subscritores.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

A 2ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, de entrância final, integra o complexo do Fórum Clóvis Beviláqua, o qual se encontra situado na Rua Desembargador Floriano Benevides, 220, Água Fria, nesta Capital, estando edificado em local de fácil acesso aos jurisdicionados.

METODOLOGIA

Ao iniciar as atividades, na presença do Juiz de Direito titular da unidade, Dr. **JOAQUIM SOLON MOTA JÚNIOR**, a Juíza Corregedora Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a inspeção.

A avaliação da unidade foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, aquelas com prazos excedidos; cartas precatórias; processos inerentes às metas do CNJ; demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso; feitos pendentes de expedientes, além de processos conclusos há mais de cem dias.

JUIZ EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciários da unidade, objeto de fiscalização, são desempenhados sob a presidência do Juiz **JOAQUIM SOLON MOTA JÚNIOR**, titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, em exercício desde junho de 2011.

O Magistrado fora removido, a pedido, da 19ª Vara de Família desta Comarca para a unidade em questão em virtude do acesso ao cargo de Desembargador deste Tribunal do Dr. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, conforme ato publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em 13 de junho de 2011.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no FICOVI, preenchido pela unidade, a 2ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza tem como Representante do Ministério Público o Promotor de Justiça **RONALDO DE ANDRADE SARAIVA**, em exercício desde abril de 1997.

DEFENSORIA PÚBLICA

Atua como Defensor Público perante a 2ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza o Dr. **CLÁUDIO PLUTARCO NOGUEIRA JÚNIOR**, tendo entrado em exercício na unidade inspecionada em agosto de 2012, conforme Portaria nº 826/2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 07 de agosto de 2012.

Registre-se que, em 27 de dezembro de 2013, o referido Defensor fora nomeado Juiz Substituto da Comarca de Farias Brito, tendo sido exonerado, a pedido, em 01 de abril de 2015, conforme Portaria nº 969/2015, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em 24 de abril de 2015. Retornou às atividades junto à Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará em 06 de abril de 2015, com atuação na Vara de Família em questão.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria da 2ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza funciona sob a administração da Diretora de Secretaria **LIDIANNE ARAÚJO FÉLIX**, conforme ato de nomeação publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em 27 de fevereiro de 2013.

A unidade conta ainda com servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) e estagiárias vinculadas a este Tribunal, quais sejam:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EFETIVO DO PODER JUDICIÁRIO	
ARTUR CHAVES FERNANDES VIEIRA (1132)	Analista Judiciário
FRANCISCO FLÁVIO MONTE DE OLIVEIRA (2967)	Técnico Judiciário
MARIA CORDEIRO LIMA (97673)	Auxiliar de Serviços Gerais
TEREZA CRISTINA MENEZES DE ARAÚJO (12110)	Auxiliar Judiciário

ESTAGIÁRIAS VINCULADAS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)
MORJANA CHAVES MAURÍCIO (22240)
MYLENA CRISTINA VERÇOSA GOMES (10695)

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Conforme dados extraídos do Relatório Gerencial de Vara, obtido no sistema SAJ/PG5, tramitavam na Secretaria da 2ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, em abril de 2015, **3.513 (três mil quinhentos e treze)** processos.

No tocante à abordagem feita pela Corregedoria Geral da Justiça, impende consignar:

I) ESTATUTO DO IDOSO – em abril, havia 24 processos com identificação de tramitação prioritária vinculada ao Estatuto do Idoso, estando, no geral, com movimentação recente. Observou-se grande cautela por parte do Magistrado e da Secretaria quanto à celeridade dos processos desta natureza, os quais encontravam-se em ordem, considerando o elevado acervo processual da unidade. Exemplos:

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
0149232-61.2011.8.06.0001	Aguardando realização de perícia
0030644-61.2012.8.06.0001	JULGADO
0049651-39.2012.8.06.0001	Concluso para sentença (falecimento da interditanda no curso da ação)
0186552-14.2012.8.06.0001	Concluso para sentença desde janeiro/2015
0150077-93.2011.8.06.0001	Concluso para sentença desde agosto/2014
0148956-30.2011.8.06.0001	Visto em inspeção (falecimento da interditanda, intimação à autora para juntar certidão de óbito)
0137917-36.2011.8.06.0001	Concluso para despacho desde janeiro/2015
0173238-64.2013.8.06.0001	Visto em inspeção



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

0169490-58.2012.8.06.0001	Visto em inspeção
0032550-86.2012.8.06.00001	JULGADO

BOA PRÁTICA: em razão do grande número de processos aguardando realização de perícia, o Magistrado tomou a iniciativa de intimar as partes no intuito de facultar que a perícia seja realizada por profissionais especializados, do serviço público, por elas indicados.

II) CARTAS PRECATÓRIAS – em abril, havia 36 (trinta e seis) cartas precatórias em trâmite na unidade, quase todas do ano de 2015, sendo apenas 03 (três) do ano anterior. Em geral, observou-se grande cautela por parte do Magistrado e da Secretaria quanto à celeridade das cartas precatórias, as quais encontravam-se em perfeita ordem e despachadas, tão logo distribuídas ao juízo. Exemplos:

NÚMERO DA CARTA PRECATÓRIA	MOVIMENTAÇÃO
0025838-75.2015.8.06.0001	Distribuída em 13/02/2015, despachada em 06/03/2015, mandado entregue à COMAN em 17/03/2015
0027199-30.2015.8.06.0001	Distribuída e despachada em 24/02/2015 (mesmo dia), mandado entregue à COMAN em 26/02/2015
0028607-56.2015.8.06.0001	Distribuída e despachada em 06/03/2015 (mesmo dia), mandado entregue à COMAN em 09/04/2015, um mês depois, denotando demora por parte da Secretaria em cumprir expediente
0029932-66.2015.8.06.0001	Entrada em 16/03/2015, despachada na mesma data e aguardando cumprimento de mandado
0030267-85.2015.8.06.0001	Entrada em 16/03/2015, despachada na mesma data e aguardando cumprimento de mandado
0030614-21.2015.8.06.0001	Entrada em 20/03/2015, despachada na mesma data e aguardando cumprimento de mandado
0031325-26.2015.8.06.0001	<i>Cautela e atenção ao juízo deprecante:</i> distribuída em 26/03/2015 e despachada em 30/03/2015, determinando oficiar-se ao Laboratório Central de Saúde Pública do Ceará (LACEN) solicitando data para coleta de material e, de logo, informando ao juízo deprecante as medidas adotadas
0030586-53.2015.8.06.0001	Entrada em março/2015, já cumprida e devolvida em maio/2015
0798324-51.2014.8.06.0001	Distribuída em 12/12/2014, despachada em 17/12/2014, mandado cumprido e devolvido sem êxito em 28/02/2015, determinada em renovação em 04/03/2015
0799539-62.2014.8.06.0001	Distribuída em 17/12/2014, despachada em 17/12/2014, mandado cumprido e devolvido sem êxito em 09/03/2015, determinada em renovação na mesma data
0801135-81.2014.8.06.0001	Distribuída em 07/01/2014, despachada em 08/01/2014, determinando que fosse oficiado ao juízo deprecante para informar o rol de testemunhas a serem ouvidas, vez que não acompanhou a Carta. Tão logo respondido pelo juízo deprecante, foi designada audiência para 06/08/2015.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

III) META 1 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) (julgar processos em número maior do que o de feitos distribuídos):

a) **META 1 de 2013** – em 2013, embora não tenha sido alcançada a META 1 do referido ano, foi atingido percentual próximo, qual seja, 87,52% (oitenta e sete vírgula cinquenta e dois por cento), uma vez que o total de processos julgados (1.108) foi um pouco inferior ao total de feitos distribuídos (1.266) (quadro abaixo);

b) **META 1 de 2014** – já no ano de 2014, foi **cumprida a Meta 1**, tendo a unidade superado o percentual necessário para cumprir referida meta, atingindo a marca de **111,85% (cento e onze vírgula oitenta e cinco por cento)** de processos julgados (1.501) dentre o total de feitos distribuídos (1.342) (quadro abaixo);

c) **META 1 de 2015** – quando considerados os 4 (quatro) primeiros meses de 2015, de acordo com dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC), constatou-se que a META 1 de 2015 não vem sendo atingida, pois os feitos distribuídos superam os processos sentenciados, havendo a informação de 394 (trezentos e noventa e quatro) feitos novos ingressados e 316 (trezentos e dezesseis) julgados, porém, alcançando um percentual próximo para alcance da meta (quadro abaixo):

SECRETARIA DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA	Ano	Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot. Julgados	Julgados %
SECRETARIA DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA	2013	1266	2630	207.74	666	200	242	1108	87.52
SECRETARIA DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA	2014	1342	2131	158.79	1054	444	3	1501	111.85
SECRETARIA DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA	2015	394	713	180.96	316	0	0	316	80.2
		3002	5474	182.35	2036	644	245	2925	97.44

Observação: dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC)



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Portanto, é notório o empenho do Magistrado e da equipe de servidores em relação ao cumprimento da META 1 do CNJ, merecendo reconhecimento por parte desta Corregedoria;

IV) META 2 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) - cumpre mencionar que, com relação à **META 2 de 2010**, de acordo com as informações inseridas no FICOVI, *“existem 40 processos pendentes de julgamento para cumprimento da referida meta nesta unidade judiciária. Visando o alcance da meta estão sendo realizados diariamente audiências de conciliação, já que grande parte dos litígios são resolvidos em audiência, por soluções propostas pelas próprias partes.”*

No mesmo sentido, com relação à **META 2 de 2015**, a unidade informa a existência de **1.046 (mil e quarenta e seis)** processos pendentes de julgamento. Em relação aos processos inerentes a esta meta, registre-se que se faz necessário dispensar uma cautela especial a tais feitos, uma vez que restou detectado que a Secretaria tem demandado certo tempo para movimentar ditos processos, porém, forçoso reconhecer quanto a esse ponto, o diminuto quadro de servidores da unidade (04). Há de se reconhecer ser caso, inclusive, de sugerir atuação do Grupo de Descongestionamento, com vistas à redução do acervo processual desta natureza, medida que também conta com o aceite do Juiz Titular da Vara, conforme manifestação esposada por ocasião da inspeção. Anexa-se ao presente relação de processos pendentes de julgamento pertencentes à referida META, obtida no sistema SPROC.

A seguir, exemplos de processos enquadrados na referida META vistos em inspeção:

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
0129490-21.2009.8.06.0001	Visto em inspeção
0129535-88.2010.8.06.0001	Mandado juntado em outubro/2014 e feita a movimentação subsequente somente em fevereiro/2015
0131724-73.2009.8.06.0001	Parecer emitido em 17/02/2014, sem que tenha havido movimentação subsequente
0132200-48.2008.8.06.0001	Concluso para sentença de extinção desde janeiro/2015
0132343-32.2011.8.06.0001	Aguardando realização de perícia médica no interditando



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

0132347-74.2008.8.06.0001	Parecer datado de 26/03/2014, sem a movimentação de conclusão subsequente
0133380-94.2011.8.06.0001	Certidão do oficial de justiça juntada em novembro/2012 e com a movimentação seguinte datada de março/2014, sem que tenha sido feito o respectivo expediente
0133732-52.2011.8.06.0001	Pedido de desistência datado de junho/2014, com manifestação favorável do curador especial em 24/09/2014, sem a movimentação de conclusão subsequente
0140263-62.2008.8.06.0001	Parecer datado de 24/06/2013, sem a movimentação de conclusão subsequente
0140268-50.2009.8.06.0001	Visto em inspeção
0140525-75.2009.8.06.0001	Visto em inspeção, interrogatório do interditando realizado na residência
0156713-75.2011.8.06.0001	Parecer datado de 17 de julho de 2014, sem a movimentação de conclusão subsequente
0156335-22.2011.8.06.0001	Visto em inspeção
0004412-85.2007.8.06.0001	JULGADO
0031848-82.2008.8.06.0001	JULGADO

V) CONCLUSOS PARA SENTENÇA – em abril, havia 803 (oitocentos e três) processos conclusos para sentença. Exemplos:

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
0423805-23.2010.8.06.0001	Processo concluso desde maio/2014 para sentença de extinção (META 2 do CNJ)
0436791-09.2010.8.06.0001	Processo concluso desde novembro/2013 para sentença (META 2 do CNJ)
0425722-77.2010.8.06.0001	Processo concluso desde agosto/2010 para sentença de desistência (META 2 do CNJ)
0475318-93.2011.8.06.0001	Processo concluso desde abril/2014 para sentença (META 2 do CNJ)
0148638-47.2011.8.06.0001	Processo concluso desde novembro/2014 para sentença (META 2 do CNJ)
0181827-16.2011.8.06.0001	Processo concluso desde outubro/2014 para sentença (META 2 do CNJ)
0185121-76.2011.8.06.0001	Processo concluso desde março/2015 para sentença de extinção (META 2 do CNJ)
0151627-26.2011.8.06.0001	Acordo celebrado na Central de Conciliação em 30/08/2013, juntado em setembro de 2013 e somente aberta vista ao Ministério Público em março/2015 (META 2 do CNJ)
0177829-06.2012.8.06.0001	Concluso para sentença desde agosto/2013
0182328-96.2013.8.06.0001	Concluso para sentença desde abril/2014 (Alimentos – Lei Especial nº 5.478/68), ocorrência de revelia

VI) AGUARDANDO ANÁLISE DA SECRETARIA – em abril, havia 593 (quinhentos e noventa e três) processos na referida fila de trabalho, tendo sido analisados 20 (vinte) destes. Observa-se que a Secretaria tem demorado para empreender a movimentação subsequente dos feitos, o que tem gerado demora no trâmite processual. Porém, fica aqui registrado o **pequeno quadro de servidores em atuação na unidade (04)**, o que por si, justifica a demora na movimentação dos feitos. Exemplos:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
0884029-17.2014.8.06.0001	Emitido Parecer em novembro de 2014, sem que tenha sido feita a movimentação subsequente
0892502-89.2014.8.06.0001	Juntada certidão em novembro/2014 informando que o requerido não fora citado, não tendo sido feita a movimentação subsequente
0873827-78.2014.8.06.0001	Juntada certidão em outubro/2014 de que transcorrer o prazo do edital de citação, não tendo sido feita a movimentação subsequente
0868555-06.2014.8.06.0001	Juntada petição em outubro/2014, sem que tenha sido feita a movimentação subsequente
0858494-86.2014.8.06.0001	Concluso para sentença desde dezembro/2014 – Interdição – Estatuto do Idoso
0862796-61.2014.8.06.0001	Aguardando expedição para marcação de perícia desde outubro/2014
0850841-33.2014.8.06.0001	Aguardando realização de perícia pela parte desde setembro/2014
0064885-37.2007.8.06.0001	Visto em inspeção – cumprir despacho de intimação da autora para manifestar interesse em 48h, datado de abril/2014
0072048-97.2009.8.06.0001	Parecer de novembro/2014 requerendo designação de audiência – À conclusão
0137415-29.2013.8.06.0001	À conclusão – desde agosto/2014 – liminar em guarda de menores

VII) Verificou-se, ainda, certa demora no trâmite processual dos feitos elencados abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
0151627-26.2011.8.06.0001	Acordo celebrado na Central de Conciliação em 30/08/2013, juntado aos autos em setembro/2013 e somente aberta vista ao Ministério Público em março/2015
0428270-75.2010.8.06.0001	A Secretaria certificou que nada foi apresentado em 26/12/2014 e não fez conclusão dos autos
0571328-68.2012.8.06.0001	Parecer apresentado em 28/08/2014, sem que a Secretaria tenha feito conclusão ao magistrado
0152566-69.2012.8.06.0001	Concluso desde novembro/2012

VIII) AUDIÊNCIAS – no período de abril de 2013 a abril de 2015 (24 meses anteriores à visita inspeccional), foram realizadas **2.403 (duas mil quatrocentas e três)** audições de natureza cível, conforme dados extraídos do Relatório Gerencial de Vara, obtido no sistema SAJ/PG5. Constatou-se que a data mais longínqua para realização de audiência corresponde a 28/09/2015. **Na unidade, as audiências são realizadas diariamente, nos dois turnos.**

Em razão do grande número de audiências, o magistrado titular sugere que, em caso de ocorrência de período de férias, ou qualquer outro afastamento de Juiz Titular atuante dentre as Varas de Família desta Comarca, seja designado para respondência um Juiz Auxiliar da Comarca de



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Fortaleza, ao invés do Magistrado Titular da vara subsequente, considerando o volume diário de audiências ocorridas nessas unidades.

Cabe aqui destacar que, com relação à matéria, a unidade informa no FICOVI que *“diariamente, estão sendo realizados mutirões de audiências de conciliação, principalmente no que se refere às ações de alimentos (o que envolve revisionais, redução e exoneração de pensão alimentícia), visando possibilitar às partes oportunidade de resolverem seus litígios, objetivando tentar diminuir a taxa de congestionamento desta unidade judiciária e a quantidade de processos.”*

IX) PROJETO PAI PRESENTE – a unidade informa no FICOVI que *“para a efetivação do Projeto Pai Presente, estão sendo realizadas audiências de conciliação através de mutirões visando resolver os processos de investigação de paternidade em trâmite nesta unidade jurisdicional. Contamos também com a ajuda dos mutirões de investigação de paternidade realizados pela Central de Conciliação, tudo isso objetivando o reconhecimento espontâneo da paternidade e acordo quanto à pensão alimentícia destinada ao menor.”*

DEMAIS MATÉRIAS

Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:

- a) A unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores **(META 3 de 2012)**;
- b) O juiz concluiu a capacitação em Administração Judiciária **(META 8 de 2010)**;
- c) Encontra-se implantado no módulo o sistema de registro audiovisual de audiências **(META 2 de 2011)**;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

d) A fração utiliza o **MALOTE DIGITAL**;

e) O juiz encontra-se cadastrado nos sistemas **BACENJUD**, **INFOJUD** e **RENAJUD**, cumprindo, assim, a **META 8 de 2009** (item 4.3 do FICOVI).

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O Juiz de Direito **JOAQUIM SOLON MOTA JÚNIOR**, nos últimos 24 meses efetivamente trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE MAIO/2013 A ABRIL/2015 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1.831	2.300	702	1.048	5.152

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 meses de exercício jurisdicional, o Judicante apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE MAIO/2013 A ABRIL/2015 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
76,2	95,8	29,25	43,6	214,6

À frente da unidade inspecionada, o Magistrado obteve a seguinte estatística processual:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA, DE MAIO/2013 A ABRIL/2015 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1.819	2.288	697	1.038	5.079

Junto à 2ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, o Juiz de Direito **JOAQUIM SOLON MOTA JÚNIOR** apresentou a seguinte média processual:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA, DE MAIO/2013 A ABRIL/2015 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
75,7	95,3	29	43,25	211,6

LIVROS

Foram vistoriados diversos livros obrigatórios/facultativos, dentre os quais os de Carga para Advogados (livro de folhas soltas, sobre o qual recomenda-se que seja feita sua numeração), bem como os Livros de Registros de Sentenças e de Estatísticas, não se detectando irregularidades dignas de nota.

BOA PRÁTICA: destaca-se que o Juiz Titular da Vara mantém registro de sentenças e de dados estatísticos relativos à unidade em livros especificamente encadernados e confeccionados para tal, estes em excelente estado de conservação. Anexa-se ao presente relatório fotografias dos referidos livros, obtidas na ocasião da visita inspeccional.

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quanto ao desempenho do Magistrado no módulo.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÕES

- 1) As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e os feitos que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei nº 12.008/2009 e Resolução nº 18/2008-TJCE) deverão continuar tramitando mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes e prazos processuais;
- 2) Deve ser adotado o Manual de Rotinas – Procedimento Cível Ordinário, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor de Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos;
- 3) A unidade deve se empenhar no que diz respeito ao monitoramento e cumprimento das Metas Nacionais do Judiciário, em especial quanto aos processos inseridos na META 2 do CNJ;
- 4) Observar os provimentos e recomendações citados no FICOVI.

CONCLUSÃO

Pelo elevado acervo existente, o diminuto quadro de servidores, e considerando as verificações quanto à tramitação em geral dos feitos judiciais, constatou-se que a prestação jurisdicional na 2ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza encontra-se dentro dos padrões de normalidade, máxime, se considerado o número de processos em tramitação.

Registre-se aqui a cautela e celeridade dispensadas pelo magistrado e secretaria quanto aos feitos relativos ao Estatuto do Idoso e Cartas Precatórias.

Os pontos que mereceram registros por ocasião da inspeção, em especial, a necessidade de maior atenção em relação aos feitos inseridos na META 2, são passíveis de correção, não tendo aptidão para causar danos de difícil reparação aos jurisdicionados, ao contrário, a unidade



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

tem oferecido uma prestação jurisdicional satisfatória. Ademais, considerando o elevado acervo processual e a grande quantidade de audiências realizadas diariamente, resta justificada a quantidade de feitos inerentes à META 2 pendentes de julgamento, motivo pelo qual SUGERE-SE a atuação do Grupo de Descongestionamento junto aos processos da META 2 da unidade.

É o relato, que ora se submete à apreciação desse Colendo Conselho.

Publique-se.

Fortaleza/CE, 03 de agosto de 2015.

DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Corregedor-Geral de Justiça

MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU

Juíza Corregedora Auxiliar